

Defesa Nacional — Departamento do Exército

Despesas dos anos de 1969 a 1975, respeitantes a vencimentos, salários, prês, ajudas de custo, subsídio de deslocamento, pensões de invalidez, alimentação, gratificações, conservação e aproveitamento de bens, subsídio de guarrição e diuturnidades, a satisfazer pela Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal e diversos conselhos administrativos de unidades e estabelecimentos militares 1 035 228\$50

Ministério da Cooperação (extinto)

Encargos do ano de 1975, relativos a comunicações e encargos próprios das instalações, contraídos pela Secretaria-Geral 6 589\$00

Ministério da Educação e Investigação Científica

Despesas do ano de 1975, referentes a comunicações, a satisfazer pela Escola Industrial e Comercial de Espinho e Direcção do Distrito Escolar de Lisboa 19 409\$20

Ministério do Comércio Externo (extinto)

Encargos do ano de 1975, respeitantes a horas extraordinárias, contraídos pelo Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo 7 079\$00

Ministério dos Transportes e Comunicações

Encargos dos anos de 1974 e 1975, referentes a gratificações variáveis ou eventuais e deslocamentos, a satisfazer pelos Aeroportos de Faro e de Ponta Delgada 21 912\$70

Ministério da Comunicação Social (extinto)

Despesas dos anos de 1972 a 1974, respeitantes a conservação e aproveitamento de bens, a pagar pela Secretaria-Geral 313\$60

Art. 2.º São igualmente autorizadas as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta das verbas que vão indicadas, inscritas nos orçamentos em vigor, as seguintes quantias:

Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea

Despesas do ano de 1974, relativas a compensação de encargos, a satisfazer pela Comissão de Manutenção de Infra-Estruturas NATO-COMIN, em conta da correspondente dotação do orçamento em vigor, inscrita no capítulo 9.º, artigo 150.º 53 081\$60

Ministério da Cooperação (extinto)

Encargos do ano de 1975, respeitantes a pensões, vencimentos, abono de família e subsídio de Natal, a satisfazer pela Direcção-Geral de Fazenda, em conta da verba inscrita no capítulo 16.º, artigo 132.º, n.º 1, consignada a «despesas com a descolonização ...» 21 921 923\$60

Art. 3.º Ficam também autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, pelas verbas consignadas a

despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privativos, os seguintes serviços:

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Despesas do ano de 1975, referentes a horas extraordinárias 222 610\$00

Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo

Encargos do ano de 1975, referentes a quotizações para a Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação 70\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Despesas do ano de 1975, respeitantes a comunicações e combate a incêndios 555 139\$10

Serviço de Luta Antituberculosa

Encargos dos anos de 1971 e 1974, respeitantes a vencimentos 20 150\$00

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Mário Firmino Miguel — António Francisco Barroso de Sousa Gomes — Manuel da Costa Brás — António de Almeida Santos — Henrique Medina Carreira — José Manuel de Medeiros Ferreira — António Miguel Moraes Barreto — Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa — Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto — Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia — Armando Baccalar — Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar — João Orlando de Almeida Pina — Eduardo Ribeiro Pereira.

Promulgado em 24 de Novembro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Portaria n.º 736/76

de 13 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, nos termos do n.º 20 das instruções anexas à Portaria n.º 10 471, de 19 de Agosto de 1943, fixar em 5⁰/₀₀ a taxa para o próximo ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurados.

Ministério das Finanças, 16 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado do Tesouro, António Carlos Feio Palmeiro Ribeiro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Despacho

1. O despacho conjunto de 15 de Março de 1976, publicado no *Diário da República*, de 29 de Março de

1976, dos Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia, que nomeou os gestores da Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.^{da}, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/75, de 28 de Outubro, não suspendeu nenhum elemento da gerência anterior da empresa.

2. Sendo, actualmente, insuportáveis as relações de trabalho entre os gestores designados pelo Estado e a anterior gerência, o que prejudica não só a marcha normal da empresa, mas também a sua recuperação económica e social, são suspensos de funções, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 422/76, de 29 de Maio, os membros da anterior gerência da empresa, Augusto Francisco do Couto e Manuel Francisco do Couto Júnior.

3. A empresa será obrigada pela assinatura dos dois elementos da comissão de gestão, Dr. Henrique José Bagoa Gomes Charana e Alcino Manuel Soares de Matos.

4. Com o objectivo de estudar, em definitivo, as possibilidades de recuperação integral da Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.^{da}, a Portucel designará, imediatamente, um delegado seu junto daquela empresa, dada a sua posição no sector industrial e a vantagem daí decorrente para o adequado equacionamento do problema. Este estudo deverá ficar concluído até final de Janeiro de 1977.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia, 28 de Outubro de 1976. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *Carlos Montês Melancia*, Secretário de Estado da Indústria Pesada.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com comunicação do Secretário-Geral das Na-

ções Unidas, o Governo de Angola depositou, em 30 de Setembro de 1976, o instrumento de adesão ao Protocolo que mantém em vigor o Acordo Internacional do Café, 1968, prorrogado e concluído em Londres em 26 de Setembro de 1974.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Novembro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 737/76

de 13 de Dezembro

Tendo terminado em Outubro do ano corrente o mandato dos vogais da comissão executiva para a gerência das Apostas Mútuas Desportivas, criada nos termos do § 3.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961, e cuja competência está fixada no artigo 3.º da Portaria n.º 18 824, de 21 de Novembro de 1961, deveria proceder-se à eleição de novos vogais.

Considerando, porém, que as funções desta comissão têm vindo, de facto e desde 1973, a ser exercidas pela mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para a gerência das Apostas Mútuas Desportivas;

Considerando, ainda, que os órgãos de administração das Apostas Mútuas Desportivas devem, em breve, ser objecto de análise, com vista à sua eventual remodelação;

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

Ficam suspensas, até à remodelação dos órgãos de administração das Apostas Mútuas Desportivas, as disposições da Portaria n.º 18 824, de 21 de Novembro de 1961, sobre a respectiva comissão executiva.

Ministério dos Assuntos Sociais, 9 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Vitor Manuel Gomes Vasques*.